

ANEXO I - PARÂMETROS E PONDERAÇÕES A CONSIDERAR NA AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO



Critérios de Seleção	Densificação dos Critérios de Seleção	Parâmetros de avaliação	Ponderação dos critérios (%)		
			Sub-critérios (%)	Critérios (%)	
Eficácia	a) Contributo para o indicador definido para o Objetivo Específico	a)1 Será avaliado o contributo da operação para o indicador de realização definido para a prioridade de investimento / Objetivo Específico: . Economias de energia nos projetos apoiados no setor dos transportes	Será avaliado o contributo da implementação da operação para a redução média anual de consumo de energia primária, Tep/km, em termos percentuais e no primeiro ano de exploração, face à situação atual na Linha de Cascais : - Redução superior a 25% - 5 pontos - Redução igual ou inferior a 25% - 3 pontos	50	25
		a)2 Será avaliado o contributo da operação para o indicador de realização definido para a prioridade de investimento / Objetivo Específico: . Diminuição anual estimada das emissões de gases com efeito de estufa	Será avaliado o contributo da implementação da operação para a diminuição nas emissões de Gases com Efeitos de Estufa (GEE), em termos percentuais e no primeiro ano de exploração, face à situação atual na Linha de Cascais : - Redução superior a 25% - 5 pontos - Redução igual ou inferior a 25% - 3 pontos	50	
Adequação à Estratégia Setorial	c) Contributo para a redução das emissões de CO2	Será avaliado o grau de redução de emissões de CO2 equivalente, por passageiro.km, associadas ao resultado das ações do projeto, sendo valorizado o maior rácio	Rácio maior que 0,1 (kgCO2 equivalente / passageiro.km) - 5 pontos Rácio inferior ou igual a 0,1 (kgCO2 equivalente / passageiro.km) - 3 pontos Nota: considerando o 1º ano de exploração	-	25
Eficiência, Sustentabilidade e Inovação	f) Avaliação da racionalidade económica da intervenção	Será avaliado o rácio entre o investimento (€) e a redução de emissões (kgCO2) decorrente da implementação da operação, sendo valorizado o menor rácio.	Rácio menor que 25 (€/kgCO2) - 5 pontos Rácio superior ou igual a 25 (€/kgCO2) - 3 pontos Nota: considerando o 1º ano de exploração	-	30
Abordagem Territorial	g) Abrangência territorial	Será avaliada a abrangência territorial da operação sendo valorizadas as operações com maior escala territorial de intervenção que demonstrem maiores economias de escala	Será avaliada a escala territorial de abrangência da operação: Abrangência supramunicipal - 5 pontos Abrangência municipal - 3 pontos	-	20